



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO DO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

Ofício nº 55/2023/PPGE/CE/UFES

## CHAMADA PÚBLICA

O Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo vem por meio dessa informar que, até o dia 10 de outubro de 2023, receberá proposta para atuar como Instituição promotora de Projetos DINTER conforme estabelece o **EDITAL Nº 21/2023** PROCESSO Nº 23038.005255/2019-55 da **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**. Disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/24082023\\_Edital\\_2043434\\_Edital\\_21\\_2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/24082023_Edital_2043434_Edital_21_2023.pdf)

As propostas apresentadas serão analisadas pelo Colegiado considerando os seguintes critérios:

- I. A instituição receptora deverá apresentar, em linhas gerais, o projeto a ser discutido pelo Colegiado do PPGE/CE/UFES. Essa proposta inicial será finalizada em discussões entre o PPGE e a instituição receptora;
- II. Na proposta a instituição receptora precisa se comprometer com a liberação dos selecionados para realização dos créditos obrigatórios. A definição do período deve ser acordado com o(a) docente Orientador(a);
- III. No período de liberação os doutorandos deverão estar presencialmente na sede do Programa em Vitória/ES.

Caso aprovada, a solicitação de cadastro da Instituição Receptora na Plataforma Sucupira deverá feita pelo e-mail [cadastroies@capes.gov.br](mailto:cadastroies@capes.gov.br) com as seguintes informações:

- a) nome;
- b) CNPJ;
- c) sigla, se houver;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO DO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

- d) número do e-MEC, se houver;
- e) status jurídico (estadual, federal, municipal ou particular);
- f) página na Internet, se houver;
- g) endereço completo;
- h) e-mail institucional;
- i) telefone;
- j) documento comprobatório;
- k) CPF do dirigente máximo, pró-reitor ou equivalente;
- l) e-mail institucional do dirigente máximo, pró-reitor ou equivalente.

4.3. As informações prestadas pelas Instituições Promotora e Receptora são de sua responsabilidade e serão aceitas como verdadeiras, salvo prova em contrário.

4.4. As solicitações para cadastro devem ser feitas **até às 18h do dia 24/10/2023**, sete dias antes do prazo final para submissão.

Maiores informações: [ppgeufes@yahoo.com.br](mailto:ppgeufes@yahoo.com.br)

Vitória, 25 de setembro de 2023.

Wagner dos Santos  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação